



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 – Salog/Diadm/Funasa/Suest-RN.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE-SUEST/RN E A EMPRESA CARAMURU CONSTRUTURA E IMOBILIARIA LTDA.

Processo nº 25255.003432/2019-20

A Fundação Nacional de Saúde, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde por autorização da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, regulamentada pelo Decreto nº 100, de 16/04/1991 e alterada pelo Decreto nº 4.727, de 09/06/2003, publicado no DOU nº 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, através de sua SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF nº 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402 Bairro Tirol, CEP: 59.015-350, neste ato representado pela Substituta Eventual, a senhora **CARMEN LÚCIA BAIROS DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 555.223.450-15, nomeado pela Portaria nº 309, de 08 de abril de 2021, publicada no DOU nº 68, de 13 de abril de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 272, de 23/07/2007, publicada no DOU, de 29/04/2011, do Senhor Presidente da FUNASA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CARAMURU CONSTRUTURA E IMOBILIARIA LTDA**, com sede na Rua Cel. João Alvino Gomes de Sá, 13, Centro, Sousa/PB, CNPJ nº 19.293.019/0001-00, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **LUCAS SARMENTO OLIVEIRA**, Sócio-Gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.696.177 - SSP/PB e do CPF nº 097.296.414-20, firmam o presente Termo Aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentada no artigo 57, § 1º inciso I e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, tem por objetivo a alteração da vigência do contrato nº 06/2020, prorrogando o presente contrato de **25.11.2021 até 24.05.2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este instrumento,



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **Funasa** providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Natal-RN, 08 de Novembro de 2021

Pela FUNASA

Carmen Lúcia Bairros Dos Santos
Substituta Eventual do Superintendente Estadual
FUNASA/SUEST/RN

Pela CONTRATADA

Lucas Sarmiento Oliveira
Sócio-Gerente
CARAMURU

Testemunhas:

CPF: 075.860.014-30

CPF: 110.839.454-08

6